

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 11/JUL/2006 13:50 00000446

## PROJETO DE LEI Nº 164/2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS A CLUBES ESPORTIVOS E ENTIDADES SÓCIO-RECREATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** – Fica autorizada a concessão de incentivo fiscal aos Clubes Esportivos e Entidades Sócio-Recreativas que firmem convênios com a Prefeitura do Município de Ouro Preto objetivando a realização de projetos esportivos e de recreação.

§ 1º – Os convênios devem obrigatoriamente ter por escopo a realização de projetos de iniciação esportiva e de recreação promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 2º – A contra-partida dos Clubes Esportivos e Entidades Sócio-Recreativas será a cessão de suas dependências e estrutura de manutenção para realização dos projetos.

§ 3º – O incentivo fiscal referido no **caput** corresponderá a isenção de pagamentos devidos pela entidade de ISS e IPTU, e a remissão de créditos tributários existentes em favor da municipalidade.

§ 4º - A administração poderá conceder os benefícios deste diploma legal em sua totalidade ou separadamente, e nos percentuais que julgar, observado o interesse público.

**Art. 2º** – Ao celebrar convênios a municipalidade, poderá, assumir ônus com restaurações e investimentos nas dependências a serem utilizadas, objetivando o uso comunitário.

**Art. 3º** – A Lei Orçamentária fixará, anualmente, os limites máximo para concessão, calculados com base na receita dos tributos em tela, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



**Art. 4º** – Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 11 de julho de 2006.

  
**SILVIO DOMINGOS MAPA**  
**VEREADOR**